



PROJETO DE LEI Nº 02 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

"INSTITUI O PARLAMENTO JOVEM NA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, E PREVÊ UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA POR ANO, COMPOSTO APENAS POR JOVENS COM A FINALIDADE DE DAR VOZ ATIVA A JUVENTUDE PORTOGRANDENSE."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art 1º Fica instituído no Município de Porto Grande o Parlamento jovem, com a finalidade de promover a participação política e cidadã entre os jovens do município.

§1º O projeto parlamento jovem compreende uma sessão extraordinária na câmara municipal deste município de Porto Grande. Será realizado dia 14 de agosto

Art 2º São objetivos do Parlamento Jovem:

I - Promover a participação ativa e a inclusão da juventude no Parlamento municipal de Porto Grande

II - difundir e fomentar o protagonismo juvenil

III- Estimular e encorajar a participação do jovem na Política

IV- Possibilitar ao jovem parlamentar, que nesta data possa propor ideias que contribuam com a juventude Portograndense em vários segmentos e aspectos, como Educação, esporte, lazer, empreendedorismo e oportunidade de emprego.

§1º Cada vereador deverá indicar um jovem com idade entre 18 a 29 anos, que seja nascido no município de Porto Grande ou que resida à no mínimo 5 anos, para ser o Jovem parlamentar.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP

GABINETE VEREADOR SALMON SANTANA - 

Art 3º o Projeto parlamento Jovem contara com o apoio da Câmara municipal, que fornecerá orientação e infraestrutura necessária.

Art 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO JOSÉ ANTERO, Sede do Poder Legislativo.
Porto Grande-AP, 23 de janeiro de 2025.

SALMON DOS SANTOS SILVA SANTANA

Vereador – MDB

Protocolo nº: 000401/2025
Data: 20/01/25
Hora de Entrada: 14:51
Espécie: INA nº
Avalista: [Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP

GABINETE VEREADOR SALMON SANTANA - 

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

O Vereador Justifica que o seu projeto de lei tem como fulcro criar a semana da juventude com o objetivo de promover informações referente ao direito dos Jovens, em especial aqueles previstos no estatuto da juventude. Conscientizar a juventude sobre os malefícios causados pelo uso de álcool, drogas e cigarros e fortalecer a participação e protagonismo da juventude Portograndense. O projeto de lei, busca dar voz ativa ao jovem na tribuna, para que estes possam apresentar todos os percalços e necessidade que a juventude vem enfrentando no Município de Porto Grande, para que estas sejam sanadas pelos Gestores e parlamentares.

